

**PORTARIA 3073/24**

“Nomeia Comissão Especial de Vistoria de Veículos e Máquinas que prestarão serviços à COMSERCAF, pessoa física e jurídica.”

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital 001/2021, é necessária a nomeação de comissão de vistoria para que sejam vistoriados os veículos e equipamentos credenciados para que seja verificado se atendem os requisitos necessários de manutenção e conservação para a execução de serviços de limpeza urbana, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constitui a Comissão Especial de Vistoria de Veículos e Máquinas que prestarão serviços à COMSERCAF, e nomeia seus membros:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Presidente	David Carlos de Oliveira A. Silva	Gerente de Divisão	████████
Vice-Presidente	Roger Renato de Souza Pompeu	Supervisor de Setor	████████
1º Membro	Rafael Barcelos Cunha	Gerente de Departamento	████████
Suplente	Cintia de Oliveira M. Batista	Procurador E. Autárquico	████████

Para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA com intuito de habilitação ao credenciamento e fiscalizar a conservação de veículos e maquinários conforme publicado no edital de credenciamento nº 001/2021.

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as contratações de credenciamento.


Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para fiscalizar a situação de conservação de veículos e maquinários dentro das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e no edital de credenciamento nº 001/2021, para a emissão de certificado de vistoria de veículos e maquinários, necessário para o credenciamento nesta Autarquia, devendo a Comissão fiscalizar a conservação e situação dos veículos e máquinas para a manutenção dos serviços desta Autarquia, podendo realizar vistoria periódicas, visando atender o interesse público.

Art. 3º - Esta Comissão compõe-se de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) primeiro membro e 01 (um) suplente para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta publicação revoga as portarias anteriores, produzindo efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 19 de janeiro de 2024.

  
**LUANNA BUAI CABRAL BARRETO CORREA**  
Presidente da Autarquia Municipal  
COMSERCAF